



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 369/2019**

**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 341/2019**



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2019 341  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2019 360

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da aquisição de óleo e filtros para a ambulância Strada placa IZB 1D82, sendo necessário para a adequada manutenção da garantia, sendo contratada a empresa FELICE Automóveis Ltda., CNPJ 91.525.790/0019-03, localizada na Av. Fernando Osório nº 2981, Três Vendas, Pelotas/RS, no valor total de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais). O Processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório.

Assim, diante da extrema importância do serviço para a Secretaria da Saúde e sobretudo para a população, reconhecemos tratar-se de dispensa de licitação, com base no Art. 24, Inciso XVII, da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer.

Herval, 07 de março de 2019

*Renata Barreto Parcianello*

Renata Barreto Parcianello  
Advogada  
OAB-RS 75.443  
Matrícula: 1344-7



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12019 <sup>341</sup>  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12019 <sup>360</sup>

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, acolhendo o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº <sup>341</sup>/2019, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 24, Inciso XVII, da Lei nº 8.666/93 para a contratação da empresa FELICE Automóveis Ltda., CNPJ 91.525.790/0019-03, localizada na Av. Fernando Osório nº2981, Três Vendas, Pelotas/RS, tendo por objeto aquisição de óleos e filtros referente à revisão de 10.000 km para o veículo ambulância Strada placa IZB 1D82, sendo necessário para a adequada manutenção do veículo, no valor total de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).

Herval, 07 de março de 2019

  
Rubem Dari Wilhelmsen  
Prefeito

┌ PUBLICAÇÃO ┐  
Período: 07 / 03  
à 14 / 03 / 19  
└ LOCAL MURAL PREFEITURA ┘

  
Renata Barreto Parcianello  
Advogada  
OAB-RS 75.443  
Matrícula: 1344-7



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12019 341**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12019 360**

OBJETO: Contrato firmado entre o Município de Herval representado neste ato pelo Prefeito Rubem Dari Wilhelmsen, e a empresa FELICE Automóveis Ltda., CNPJ 91.525.790/0019-03, localizada na Av. Fernando Osório nº2981, Três Vendas, Pelotas/RS sendo representante legal o Sr. Rafael Ignácio de Oliveira, brasileiro, maior, CPF 781.360.320-68, tendo por objeto aquisição de óleos e filtros referente à revisão de 10.000 km para o veículo ambulância Strada placa IZB 1D82, sendo necessário para a adequada manutenção do veículo, no valor total de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).

Secretaria Municipal da Saúde  
339030 – Material de Consumo  
Fonte do Recurso: 0040 - ASPS

vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação nº 341/2019 e Processo Administrativo nº 360/2019.

  
Rubem Dari Wilhelmsen  
Prefeito

▮ PUBLICAÇÃO ▮  
Período: 14 / 03  
à 14 / 04 / 19  
▮ LOCAL MURAL PREFEITURA ▮

  
Renata Barreto Parcianello  
Advogada  
OAB-RS 75.443  
Matrícula: 1344-7



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

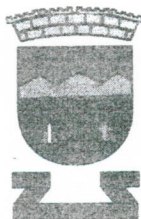
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2019 341  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2019 360

### RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 24, Inciso XVII da Lei nº 8.666/93, acolho o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº 341/2019 e ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa FELICE Automóveis Ltda., CNPJ 91.525.790/0019-03, localizada na Av. Fernando Osório nº2981, Três Vendas, Pelotas/RS sendo representante legal o Sr. Rafael Ignácio de Oliveira, brasileiro, maior, CPF 781.360.320-68, tendo por objeto aquisição de óleos e filtros referente à revisão de 10.000 km para o veículo ambulância Strada placa IZB 1D82, sendo necessário para a adequada manutenção do veículo, no valor total de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).

Herval, 07 de março de 2019

  
Rubem Dari Wilhelmsen  
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**Nº 39 /2019**

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88080379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, SR. RUBEM DARI WILHELSEN, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 136464940-34, RG nº 5028252442, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua do Pinheiro, 613, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado, a Empresa FELICE Automóveis Ltda., CNPJ 91.525.790/0019-03, localizada na Av. Fernando Osório nº2981, Três Vendas, Pelotas/RS sendo representante legal o Sr. Rafael Ignácio de Oliveira, brasileiro, maior, CPF 781.360.320-68, aqui denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO, com base no Art. 24, Inciso XVII, da Lei nº 8.666/93, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Presente Contrato tem por objeto a aquisição de óleos e filtros incluídos no serviço de revisão de 10.000km, para o veículo ambulância Strada placa IZB 1D82, necessário para manutenção da garantia.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O preço total ajustado pela prestação do serviço ora contratado é de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal da Saúde.  
339030 – Material de Consumo  
Fonte do Recurso: 0040 - ASPS

**CLÁUSULA QUARTA:** O CONTRATADO responsabiliza-se integral e exclusivamente pelas despesas realizadas durante a prestação do serviço pactuado, assim como por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, cíveis e tributários decorrentes das relações que ajustar com empregados ou prepostos seus, eventualmente utilizados para auxiliar na prestação dos serviços em tela, ou decorrentes de danos por qualquer razão causados a terceiros, sem qualquer responsabilidade solidária da CONTRATANTE, aos quais desde logo, nesta, assegura o direito de regresso contra o CONTRATADO, em vindo a ser solidariamente responsabilizado.

**CLÁUSULA QUINTA:** A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do Contratado assegurará ao

2) Contratante o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa ou judicialmente, mais multa contratual no valor de 20%(vinte por cento) sobre o valor de contrato.

**CLÁUSULA SEXTA:** A fiscalização do serviço fica a Cargo de Secretaria Municipal solicitante, podendo o contrato ser rescindo a qualquer tempo se for de interesse da Administração Municipal.

As partes comprometem-se a cumprir bem e fielmente as cláusulas e condições pactuadas neste instrumento, sob pena de responsabilização pessoal e patrimonial de acordo com a legislação vigente.

Os contratantes elegem a Comarca de Herval/RS como Foro do presente contrato, excluindo qualquer outro por mais especial que se apresente.

E, por estarem justos e contratados, firmam a presente avença, em duas vias de igual teor e forma.

Herval, 14 de março de 2019

Rubem Dari Wilhelmsen  
Prefeito

Rafael Ignácio de Oliveira  
Representante Felice



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Herval**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**M.I. – 268/2019**

**Data: 15/02/2019**

**Objeto**

Pelo presente solicito aquisição de óleo e filtros para troca dos mesmos no veículo Ambulância Strada placa IZB 1D82.

**Justificativa:** O serviço deve ser realizado na concessionária autorizada, pois esta na garantia e necessita fazer a revisão dos 10.000km.

Conforme legislação do SUS Lei 8080/90 estes veículos devem reunir boas condições para um tráfego seguro.

**Fonte de Recurso 0040 ASPS**

  
Carlos Wagner Perez Azambuja  
Secretário Municipal de Saúde  
CPF: 021.561.770-31

Assinatura do Secretário Municipal de Saúde

Tipo de Licitação:

Fornecedor vencedor:

Valor: R\$ 325,00

Felice Automóveis  
RS

Assinatura da Secretária de Administração

**Disponibilidade Financeira do Recurso**

Rosimere da Silva Martins  
Secretária de Administração  
Portaria - 010/2019

  
Luis Antonio Saraiva

Assinatura do Secretário da Fazenda

Código Reduzido da despesa:

1758

  
Assinatura do Setor Contábil

Despesa autorizada pelo Prefeito

  
Rubem Dari Wilhelmsen

Prefeito



Este manual de garantia é parte integrante do Manual de Uso e Manutenção do veículo adquirido, elencando os direitos e deveres que deverão ser observados pelo cliente. Mantenha-os juntos para as consultas necessárias.

**Os veículos que não possuem etiqueta de identificação neste livrete de garantia, tais como os adquiridos fora da rede de Concessionárias Fiat, não são abrangidos pelas condições previstas neste livrete, em razão da ausência de certificação.**

## INTRODUÇÃO

Esperamos que a relação estabelecida entre você e a FIAT com a aquisição deste veículo traga plena satisfação a ambas as partes.

Ao adquirir este veículo, você recebeu um automóvel com a mais avançada e moderna tecnologia, destacada pela segurança e qualidade com economia.

A carroceria de seu veículo recebeu o mais aperfeiçoado tratamento da indústria automotiva, assegurando-lhe um longo período de duração, demonstrando assim a nossa preocupação em resguardar e valorizar ainda mais seu patrimônio.

A Assistência Técnica e Manutenção constituirão um capítulo importante das relações entre você e a FIAT, razão pela qual nos propusemos a organizá-la de modo a garantir a seu veículo a melhor e mais longa vida possível, demonstrando assim que: A FIAT PENSA EM VOCE.

Este manual de garantia deve conter todas as etiquetas adesivas nos respectivos locais de origem e estar devidamente preenchido, pois deverá ser apresentado à Rede Assistencial Fiat no Brasil para reconhecimento da Garantia, segundo as normas que a regem, resguardando assim o seu patrimônio.

## PREVISÃO EM CASO DE PERDAS

Em caso de perda e/ou ausência do livrete de garantia e/ou manual de uso e manutenção do veículo, para efeito de garantia e manutenções, será obrigatória a solicitação da segunda via a ser adquirida através da Rede Assistencial Fiat no Brasil, que providenciará junto à fábrica a cópia atualizada, contendo o histórico do veículo, com ônus ao proprietário (verifique preços e condições na Rede Assistencial Fiat no Brasil).

Será também obrigatória a apresentação da nota fiscal de venda do veículo ao primeiro proprietário, bem como cópia das notas fiscais de serviços efetuados no período precedente, comprovando o cumprimento do plano de manutenção do veículo na Rede Assistencial Fiat no Brasil.

A FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., reserva-se o direito de, sem prévio aviso, a qualquer tempo, descontinuar, alterar, melhorar, inovar e/ou modificar as especificações, inclusive técnicas, de seus produtos e modelos, assim como as condições aqui descritas. As melhorias introduzidas nos modelos produzidos posteriormente não indicam a presença de vícios e/ou defeitos ou perda de qualidade no veículo anteriormente disponibilizado no mercado, nem indicam a impropriedade e ou inadequações de seus produtos.

## CONDIÇÕES DE GARANTIA

### 1 - GARANTIA CONTRATUAL

A FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA. confere a este veículo, mantido em condições normais de uso e funcionamento, sem limite de quilometragem, garantia pelo **prazo de 12 (doze) meses** contra falhas de materiais, defeitos de fabricação, de montagem de peças e/ou de pintura. O prazo de garantia é contado a partir da data da entrega do veículo ao primeiro proprietário, sendo os primeiros 90 (noventa) dias referentes à garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor e o período remanescente referente à garantia contratual. O proprietário deverá obrigatoriamente efetuar todas as revisões e manutenções programadas na Rede Assistencial Fiat. As despesas com materiais, eventuais reparos necessários e mão de obra das Manutenções Programadas e Revisões de Carroceria são de responsabilidade do proprietário. Todas as peças substituídas em garantia serão de propriedade da

FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA. e deverão permanecer à sua disposição.

### 2 - GARANTIA DE MOTOR E CÂMBIO

A FIAT concede a este veículo uma garantia diferenciada contra defeitos de montagem ou fabricação para componentes do MOTOR e do CÂMBIO. Esta garantia tem validade de 36\* (trinta e seis) meses contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal de venda do veículo ao primeiro proprietário, já inclusos os 90 dias de garantia legal.

(\* Exceto para veículos Comerciais (Strada, Fiorino, Uno Furgão e Doblô Cargo) e Táxi, cujo prazo é de 12 (doze) meses, incluindo a garantia legal.

**Atenção! Para efeito da garantia aqui mencionada considera-se:**

**Motor:** compreende o cabeçote, bloco do motor, cárter e demais componentes internos, exceto aqueles que possuem prazo de cobertura reduzido descritos no item 07 - "COMPONENTES COM COBERTURA DIFERENCIADA DE GARANTIA".

**Câmbio:** compreende a carcaça, diferencial, engrenagens e demais componentes internos, exceto aqueles que possuem prazo de cobertura reduzido descritos no item 07 - "COMPONENTES COM COBERTURA DIFERENCIADA DE GARANTIA".

### 3 - CARROCERIA

A garantia da carroceria consistirá na reparação de todas as peças de chapa da carroceria do veículo que, em serviço e uso normal, apresentarem defeitos por ação corrosiva perforante (ferrugem) provocados por vício de fabricação ou material, reconhecido pela Fiat.

- Veículos comerciais (Strada, Fiorino, Uno Furgão e Doblô Cargo): 12 (doze) meses, incluindo a garantia legal.
- Demais veículos: 60 (sessenta) meses

### 4 - PEÇAS E SERVIÇOS

Todas as Peças e/ou conjuntos Genuínos Fiat, exceto aqueles com cobertura diferenciada de garantia de 90 dias (ver item 7), adquiridos, substituídos e imediatamente instalados nas concessionárias da Rede Assistencial Fiat no Brasil, mediante pagamento, mesmo após o término da garantia do veículo, são garantidos por 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, inclusa a garantia legal de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da nota fiscal de serviços, que deverá ser mantida com o proprietário para apresentação, se exigida pela FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA. e/ou pela Rede Assistencial Fiat no Brasil.

Todas as peças substituídas em garantia serão de propriedade da FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.

A garantia das peças e conjuntos substituídos através da Garantia Contratual do veículo limita-se ao período remanescente da referida garantia.

As peças/conjuntos genuínos adquiridos na rede de concessionárias Fiat, instalados fora da Rede Assistencial Fiat no Brasil, possuem exclusivamente a garantia legal de 90 (noventa) dias, contada a partir da data da emissão da nota fiscal de venda ao primeiro comprador, que deverá apresentar a referida nota fiscal de venda para comprovação da compra.

A garantia das peças/conjuntos genuínos adquiridos na rede Fiat será automaticamente cancelada caso apresentem danos ou desgaste prematuro por negligência de manutenção, de conservação, por instalação indevida ou em função de outra anomalia pré-existente em veículos fora do prazo de garantia.

### 5 - GARANTIA PARA VEÍCULOS ADAPTADOS (AUTONOMY, AMBULÂNCIAS, BLINDADOS E SIMILARES)

A garantia para veículos adaptados cobre os itens de fabricação da FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA. e não cobre as adaptações feitas por terceiros.

A Fiat poderá ocasionalmente indicar adaptadores para a realização dos serviços, porém, não se responsabiliza pela execução, pagamentos e garantia dos serviços contratados e executados, devendo o cliente certificar-se, previamente, da qualidade e condições dos serviços adquiridos.

## 6 - CONDIÇÕES RESTRIKTIVAS DE GARANTIA.

A substituição de componentes completos, tais como motor, câmbio, transmissão, eixos, entre outros, só serão realizadas a critério da FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., caso o inconveniente não possa ser reparado com a substituição das peças com vícios de fabricação.

Toda e qualquer substituição de peças/conjuntos/componentes específicos do veículo somente será executada se as intervenções especificadas comprometerem sua qualidade, originalidade ou não saírem o inconveniente reclamado.

## 7 - COMPONENTES COM COBERTURA DE GARANTIA DIFERENCIADA

A FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA. estabelece a condição de garantia diferenciada para os itens abaixo relacionados, cujos prazos se iniciam a partir da data da entrega do veículo ao primeiro proprietário.

- Cobertura de 12 (doze) meses, incluindo a garantia legal de 90 dias:
  - Correia dentada e dos órgãos auxiliares do motor.
  - Coxins.
  - Disco, plato, mola de pressão, colar da embreagem e volante do motor.
  - Elementos filtrantes, tais como filtro de óleo do motor, de combustível, do ar condicionado (antipólen) e do sistema de aspiração do motor.
  - Juntas, buchas, retenidores, anéis o-rings, flanges, tampas e plano de vedação.
  - Tensores e rolamentos da correia dentada e das correias dos órgãos auxiliares do motor.
- Os seguintes itens possuem apenas a garantia legal de 90 (noventa) dias:
  - Baterias dos dispositivos eletrônicos.
  - Faltivos.
  - Lâmpadas.
  - Palhetas do limpador do vidro para-brisa e do limpador do vidro traseiro.
  - Velas de ignição.

## 8 - ITENS CUIA GARANTIA PODE SER VERIFICADA DIRETAMENTE COM O FORNECEDOR

A reparação e/ou substituição de rádio, pneus, bateria (conforme marca especificada na página de identificação do proprietário e do veículo), que apresentem vícios de qualquer natureza, poderá ser feita diretamente no representante autorizado do respectivo fabricante ou pela Rede Assistencial Fiat no Brasil. Consulte sua concessionária.

## 9 - PLANO DE MANUTENÇÃO

A manutenção e conservação do veículo é indispensável e aumenta a vida útil do mesmo, uma vez que as condições climáticas, atmosféricas das rodovias e os hábitos do condutor contribuem com a degradação prematura do veículo. Quaisquer danos ou falhas decorrentes do não cumprimento do disposto neste livrete e suas condições, não são cobertos pela garantia.

As execuções de TODAS as intervenções e revisões, necessárias, bem como os SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PROGRAMADA, devem ser efetuados exclusivamente na REDE ASSISTENCIAL FIAT e constituem fatores indispensáveis para dar continuidade e validade à garantia do veículo.

## A) MANUTENÇÃO PROGRAMADA (1º REVISÃO)

A 1ª revisão deverá ser realizada aos 10.000 (dez mil) km ou 12 (doze) meses, prevalecendo o que ocorrer primeiro, com tolerância de 1.000 (um mil) km para menos ou para mais, caso ocorra por quilometragem, ou 30 (trinta) dias para menos ou para mais caso ocorra por tempo, do limite estabelecido.

Desde que realizada nas condições aqui estabelecidas, a 1ª revisão terá validade da mão de obra.

## B) MANUTENÇÃO PROGRAMADA (2ª REVISÃO EM DIANTE)

A 2ª revisão e as demais em diante deverão ser realizadas a cada 10.000 (dez mil) km caso ocorram por quilometragem ou 12 (doze) meses caso ocorram por tempo, após a última revisão realizada, com tolerância de 1.000 (um mil) km para menos ou para mais caso ocorra por quilometragem, ou 30 (trinta) dias para menos ou para mais caso ocorra por tempo. Todas as despesas referentes a estas revisões são de responsabilidade do proprietário.

**ATENÇÃO: o óleo lubrificante do motor degradado-se por utilização de acordo com o Manual de Uso e Manutenção, respectivamente os prazos de validade e/ou quilometragem. Veja Manual de Manutenção do veículo.**

## C) ITENS ADVERTIDOS EM VEÍCULOS - AUTONOMIA, BUBINHAS

Verifique o plano de uso e manutenção disposto no livrete do fornecedor-adaptador, que deverá lhe ser entregue por ocasião da adaptação contratada.

## D) REVISÃO E MANUTENÇÃO PROGRAMADA DE CARROCERIA

Objetivando preservar em perfeitas condições de funcionamento e estética a Carroceria de seu veículo, a FIAT estabeleceu que as Revisões de Carroceria deverão ser realizadas juntamente com as Manutenções Programadas, ocorrendo a partir da 2ª Revisão. A tolerância para a realização das Revisões de Carroceria segue a mesma periodicidade das Manutenções Programadas, ou seja, 1.000 (um mil) km para menos ou para mais caso ocorra por quilometragem, ou 30 dias para menos ou para mais caso ocorra por tempo.

## NOTAS - REVISÕES

- As revisões e manutenções programadas devem ser realizadas dentro dos prazos estipulados, caso contrário, o cliente perderá o direito à garantia.
- Todos os gastos e despesas com materiais, eventuais reparos necessários e mão de obra das Revisões e Manutenções Programadas de Carroceria são de responsabilidade do proprietário.
- As operações previstas para todas as revisões programadas estão descritas no "Manual de Uso e Manutenção".

## 10 - ACESSÓRIOS

Os acessórios adquiridos na Rede Assistencial Fiat no Brasil, não se vinculam à garantia do veículo. Antes de sua aquisição, instalação e utilização no veículo, conheça suas condições de garantia na Concessionária onde os adquiriu.

**ADVERTÊNCIA:** para assegurar a qualidade e o perfeito funcionamento do veículo, recomendamos instalar somente Acessórios Genúinos, à disposição na Rede de Assistência Fiat. A instalação de acessórios não genuínos pode causar diversos danos ao veículo, perda de desempenho, além de atentar a segurança do veículo.

## 11 - CUIDADOS COM A GARANTIA

**HIPÓTESES QUE RESULTAM NO IMEDIATO CANCELAMENTO DO CERTIFICADO DE GARANTIA DE SEU VEÍCULO:**

- A) Por decurso do prazo legal.
- B) Imediatamente, desde que se verifique:
  - Realização de quaisquer reparações, revisões ou manutenções do veículo fora da Rede Assistencial Fiat no Brasil.
  - Negligência e não cumprimento de qualquer das manutenções programadas, além das revisões e serviços necessários para a conservação do veículo, nos prazos e quilometragens previstos no Manual de Uso e Manutenção do veículo.
  - Utilização do veículo em condições diversas daquelas previstas, considerando as informações técnicas do Manual de Uso e Manutenção. São consideradas utilizações indevidas as condições de qualquer natureza, sobretudo aquelas por utilização do veículo além de sua capacidade de carga, rebouque ou peso, acidentes, dentre outras a critério da montadora.

- Modificação, alteração e/ou contaminação do tipo de combustível utilizado, aplicação de aditivos, chumbo ou qualquer outro possível elemento de contaminação.
- Utilização de produtos não recomendados, que ocasionem falhas e/ou danos de qualquer espécie nos sistemas e componentes do veículo (motor, transmissão, direção hidráulica, freios, ar-condicionado, entre outros, mas não limitados a esses).
- Violação do equipamento de registro de quilometragem percorrida.

• Instalação de componentes não genuínos e/ou não homologados pela Fiat ou a modificação das características, estrutura técnica ou mecânica original do veículo com a substituição de componentes genuínos por outros com especificações diferentes, sem a autorização prévia da FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.

- Negligência na verificação do nível correto e do estado de todos os fluidos, líquidos, lubrificantes, combustíveis e filtros recomendados pela FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., necessários para o bom funcionamento do veículo, assim como a não substituição dos mesmos nos prazos estipulados.
- Danos e/ou delitos causados pela submersão total e/ou parcial do veículo.
- Danos provocados e decorrentes do uso indevido do veículo, imperícia, negligência, abuso, perda de estabilidade e segurança.
- Modificações e ou adaptações no produto sem autorização da FIAT. As especificações dos produtos prescritos, assim como a aplicação e as recomendações sobre a utilização dos mesmos, estão detalhadas no Manual de Uso e Manutenção do veículo, o qual acompanha o presente Manual de Garantia.
- Avaria ou dano oriundo da utilização indevida do sistema Locktrac®, quando disponível, em detrimento ao disposto no Manual de Uso e Manutenção do veículo.

• Veículo recuperado após acidente de trânsito com perda total.

C) A utilização do veículo noitoral e/ou estradas pedregosas implica em uma conservação e manutenção exigidas de carroceria mais apurada e pode requerer alguns reparos consequentes, que serão sempre a cargo do cliente e a sua não execução invalida automaticamente esta garantia.

## 12 - ITENS NÃO COBERTOS PELA GARANTIA

- Danos pessoais ou materiais do proprietário do veículo ou de terceiros.
- Serviços previstos de manutenção normal do veículo, tais como limpeza, lavagem, lubrificações, verificações, regulagens e outros serviços de mesma natureza.
- Regulagens e ajustamentos em geral.
- Serviços e itens compreendidos nas revisões/manutenções programadas.
- Alinhamento de direção e/ou balanceamento das rodas.
- Aparatos que não fazem parte do equipamento original do veículo, instalados pelo proprietário, como rádios, antenas, alto falantes, fusíveis, amplificadores de som, lanternas, lâmpadas em geral, fios, cabos, velas de ignição, correia de acionamento, entre outros, a critério da FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.
- Peças ou acessórios instalados, não produzidos pela FIAT e/ou qualquer peças não genuínas.
- Danos causados aos filamentos do desembaçador do vidro traseiro oriundo da instalação de película de tonorle solar.
- Falhas causadas em decorréncia da irregularidades dos fluidos em geral, por negligência do usuário.
- Limpeza do ar condicionado e carga do gás de refrigeração.
- Vidros em geral, quanto a trincas e quebras provocadas por agentes externos.
- Delitos oriundos de acidentes do veículo de qualquer espécie e/ou origem e/ou rumorosidade causada por uso indevido.
- Danos provocados e decorrentes do uso indevido do veículo, imperícia ou abuso.

- Itens sujeitos a intempéries, por influências externas que causam danos a pintura e peças tais como siglas, frisos, revestimentos, entre outros, pelo veículo não ter sido protegido e/ou mantido adequadamente e/ou pela aplicação e/ou transporte de produtos químicos ou produtos não recomendados pela FIAT.
- Correção de vício de fabricação com peças e acessórios não fornecidos ou aprovados pela FIAT.
- Deterioração tais como descoloração, enfraquecimento, de formação, desgaste ou manchas.
- Danos a pneus ocasionados por choques, utilização indevida, falta de cuidados na rodagem que ocasionem cortes, rompimentos e bolhas nas laterais.

Falha dos sistemas de controle de emissões e de combustível causadas por abusos, alterações, uso inadequado ou utilização de aditivos no combustível, gasolina com chumbo, de aviação ou outros tipos de combustíveis não recomendados.

- Danos de qualquer natureza oriundos da ação de meio ambiente, tais como chuva ácida, seiva de árvores, salinidade, vendavais, chuvas de granizo, raios, inundações, delitos de pássaros, insetos, ou outros tipos de fenômenos naturais, bem como aqueles previstos e definidos na legislação em vigor.
- Danos de qualquer natureza oriundos da ação de elementos naturais ou químicos, tais como pó de minério, conservantes agrotoxicos, resíduos industriais, dentre outros.
- Carga de bateria.
- Componentes, quando substituídos preventivamente nas revisões periódicas, tais como elementos filtrantes (filtro de óleo de ar de combustível e antipólen), velas de ignição, líquido para o sistema de arrefecimento, combustível e similares, fluidos de freio e direção hidráulica, óleos lubrificantes, graxas, líquido de limpeza para lavar o para-brisa e do vidro traseiro, juntas de tampa de válvulas, correia do alternador/bomba d'água, correia dentada, correia do compressor do ar-condicionado, correia da direção hidráulica e itens de borrachas em geral.

- Manterimento de óleo proveniente do motor ou câmbio.
- Peças que se desgastam pelo uso, tais como pneus, amortecedores, buchas, coxins, retenidores em geral, lonas de freios, tambores de freios, pastilhas de freios, disco de freio, mola a gás, sonda, palhetas do limpador de para-brisa (vidro traseiro e dianteiro), torções, revestimentos, tapetes, frisos, borrachas dos pedais, estommo de banco, disco, plato e colar (rolamento) de embreagem, sistema de descarga de gases de combustão e outras peças da mesma natureza.
- Carga de gás do ar condicionado.
- Atualização do software e dos mapas do dispositivo de navegação incorporado ao veículo(U-Connect 8.4, ou outro), se equipado.

**Observação:** caso seja comprovado defeito de fabricação em elementos filtrantes e peças que se desgastam pelo uso, os mesmos serão cobertos pela garantia respeitando os prazos dispostos neste livrete.

**NOTA: a disponibilização do veículo para execução de serviços na REDE DE CONCESSIONÁRIAS não dá direito ao proprietário à extensão ou prorrogação do prazo de garantia, nem o direito ao recebimento de valores, ressarcimentos e reembolsos a qualquer título.**

## 13 - NORMAS ESPECIFICACOES AMBIENTAIS

Seu veículo Fiat atende as normas e especificações ambientais estabelecidas no Brasil.

Nome do cliente:	PREF. MUNICIPAL DE HERVAL	Data:	19/02/2019
Placa:	IZB1D82	Veículo:	STRADA
Fornecedor:	FELICE AUTOMÓVEIS PELOTAS		
Endereço:	AV - FERNANDO OSORIO, 2981		
Contato:	JONATHAN RAMIRES	Depto.:	PÓS-VENDAS / OFICINA
Fone / Fax:	(53)3027-9625	E-mail:	jonathanramires@grupofelice.com.br

ORÇAMENTO REVISÃO 10.000KM

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Valor Unitário	Desconto	Valor Total	Prazo de Entrega
1	ÓLEO DO MOTOR	3	R\$ 64,00		R\$ 192,00	
2	FILTRO DE ÓLEO	1	R\$ 40,00		R\$ 40,00	
3	FILTRO DE AR	1	R\$ 48,00		R\$ 48,00	
4	KIT REVISÃO	1	R\$ 45,00		R\$ 45,00	
5	MÃO DE OBRA GRATUITA	1	R\$ 0,00		R\$ 0,00	
6					R\$ 0,00	
7					R\$ 0,00	
8					R\$ 0,00	
9					R\$ 0,00	
10					R\$ 0,00	
11					R\$ 0,00	
12					R\$ 0,00	
13					R\$ 0,00	
14					R\$ 0,00	
15					R\$ 0,00	
16					R\$ 0,00	
17					R\$ 0,00	
18					R\$ 0,00	
19					R\$ 0,00	
20					R\$ 0,00	

Valor Total do Orçamento		R\$ 325,00
Condições de Pagamento		
Previsão de Entrega		

78

OBSERVAÇÕES

Situação do contribuinte na data: 04/03/2016

Cadastro Atualizado até: 04/03/2016 16:25:00

**IDENTIFICAÇÃO**

CADICMS	093/0454979	Inscrição Única	
CNPJ	91.525.790/0019-03		
Razão Social	FELICE AUTOMOVEIS LTDA		
Nome Fantasia			

**ENDEREÇO**

Logradouro	AV FERNANDO OSORIO		
Número	2981	Complemento	
Bairro	TRES VENDAS		
Município	Pelotas	UF	RS
CEP	96055-000	Telefone	53 3249-7400

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Enquadramento Empresa	GERAL	Delegacia Fazendária	6 - PELOTAS
Natureza Jurídica	3 - SOC P/COTAS RESP. LTDA.		
CNAE Fiscal Principal	4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS		
CNAE Fiscal	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARAVEICULOS AUTOMOTORES		
Data Abertura	12/03/2015	Motivo Inclusão	INCLUSAO
Data Baixa		Motivo Baixa	
Situação Cadastral Vigente (1)	HABILITADO	Data desta Situação	03/2015
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA A EMISSÃO EM 01/09/2009		

**CAE**

812010000 - VEICULOS
813010000 - PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

(1) Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

[Nova Consulta](#)



**Jonathan** <jonathanramires@grupofelice

7 de mar às 11:29

**Para:**

'Prefeitura de Herval Setor de transportes'

Bom dia!

Em anexo a CNH do gerente da loja.

Atenciosamente,

**Jonathan Ramires**

Consultor Técnico

(53) 3027.9625

Felice Automóveis – Pelotas/RS



☎ 0800 701 2524

🌐 [www.grupofelice.com.br](http://www.grupofelice.com.br)



3

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: RAFAEL IGNACIO DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE, ORG. EMISSOR / UF: 1068094679 SJS/XI RS

CPF: 781.360.320-68 DATA NASCIMENTO: 09/02/1983

RELAÇÃO:  
 LUZARDO BUONOCORE DE OLIVEIRA  
 DENISE DA SILVA  
 IGNACIO

PERMISSÃO:  AGE:  CAT. HAB:  A2

Nº REGISTRO: Q1778675077 VIGÊNCIA: 13/11/2020 1ª HABILITAÇÃO: 09/05/2001

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1171253326

OBSERVAÇÕES

*[Signature]*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: PELOTAS, RS DATA EMISSÃO: 16/11/2015

*[Signature]* 62671646601  
 INDA MARIA BERNARDINI  
 ASSINATURA DO EMISSOR RS174538928

DIAGRAMA RS (RIO GRANDE DO SUL)

PROIBIDO PLASTIFICAR 1171253326